



Município de  
**NOVA ROMA  
DO SUL**

Gestão 2017/2020

**PROJETO DE LEI N° 1.456/2019**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.456/2019 que **"Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de lei visa creditar em caráter especial, na Lei Orçamentária vigente, os valores elencados por conta do inadimplemento contratual da empresa que iria fazer a obra de capeamento asfáltico da Avenida Júlio de Castilhos, o que impôs a rescisão unilateral do contrato por parte do Município e a necessidade de se promover novo processo licitatório, de modo a não se perder a verba federal.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de **URGÊNCIA**, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.  
VEREADOR JOSÉ LUIZ COMIN  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.  
e-mail: prefeitura@novaromadosul.rs.gov.br | site: www.novaromadosul.rs.gov.br



Município de  
**NOVA ROMA  
DO SUL**

Gestão 2017/2020

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.456/2019**

**"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) e dá outras providências".**

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de **R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 SECRET. MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Unidade Orç.: 06.04 DEPARTAMENTO OBRAS PÚBLICAS  
267820129.1.039000 - Pavimentações e Ampliações de Vias Públicas Urbanas  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS INSTAL.(1744)R\$ 493.100,00  
Fonte: 1320 MCidades - OGU

**Art. 2°.** Servirá como recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto, segundo o artigo 1° da presente Lei, a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 1320 MCidades - OGU R\$ 493.100,00

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2019.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL